

ANEXO II – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 105/2026

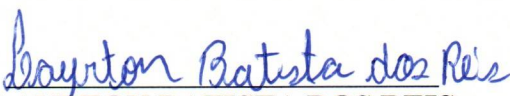
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 066/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza, dedetização, desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas dos prédios público pertencentes a prefeitura municipal de Bernardo Sayão- TO.

A empresa **LAYRTON BATISTA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **19.706.419/0001-91**, estabelecida na **RUA 26 Nº 112, BAIRRO: SETOR OESTE, CEP: 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - TO**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Colinas do Tocantins, em 12 de junho de 2026.


LAYRTON BATISTA DOS REIS
19.706.419/0001-91

ANEXO III – modelo de declaração negativa de inidoneidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 105/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 066/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza, dedetização, desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas dos prédios público pertencentes a prefeitura municipal de Bernardo Sayão- TO.

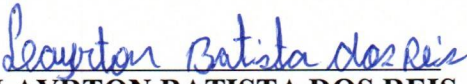
A empresa **LAYRTON BATISTA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **19.706.419/0001-91**, estabelecida na **RUA 26 Nº 112, BAIRRO: SETOR OESTE, CEP: 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - TO**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Colinas do Tocantins, em 12 de junho de 2026.


LAYRTON BATISTA DOS REIS
19.706.419/0001-91

ANEXO VII

Declaração de reserva para pessoa com deficiência e reabilitados da previdência

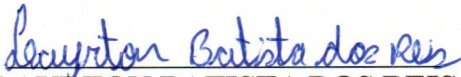
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 105/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 066/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza, dedetização, desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas dos prédios público pertencentes a prefeitura municipal de Bernardo Sayão- TO.

A empresa **LAYRTON BATISTA DOS REIS, ME, RUA 26 Nº 112, BAIRRO: SETOR OESTE, CEP: 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - TO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.706.419/0001-91**, neste ato representada pelo **SOCIO ADMINISTRADOR LAYRTON BATISTA DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade n.º **958.992 SSP/TO**, inscrito no CPF sob o n.º **027.218.321-07** DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Colinas do Tocantins, em 12 de junho de 2026.


LAYRTON BATISTA DOS REIS
19.706.419/0001-91

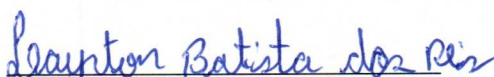
ANEXO VI
declaração de conformidade de proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 105/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 066/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza, dedetização, desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas dos prédios público pertencentes a prefeitura municipal de Bernardo Sayão- TO.

A empresa **LAYRTON BATISTA DOS REIS, ME, RUA 26 Nº 112, BAIRRO: SETOR OESTE, CEP: 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - TO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.706.419/0001-91**, neste ato representada pelo **SOCIO ADMINISTRADOR LAYRTON BATISTA DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade n.º **958.992 SSP/TO**, inscrito no CPF sob o n.º **027.218.321-07**, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Colinas do Tocantins, em 12 de junho de 2026.


LAYRTON BATISTA DOS REIS
19.706.419/0001-91

ANEXO IV – modelo de declaração MEI, ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 105/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 066/2026

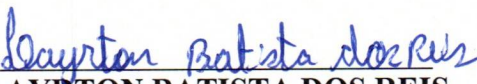
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza, dedetização, desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas dos prédios público pertencentes a prefeitura municipal de Bernardo Sayão- TO.

A empresa **LAYRTON BATISTA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **19.706.419/0001-91**, estabelecida na **RUA 26 Nº 112, BAIRRO: SETOR OESTE, CEP: 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - TO**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui (X) não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Colinas do Tocantins, em 12 de junho de 2026.


LAYRTON BATISTA DOS REIS
19.706.419/0001-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.706.419/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAYRTON B DOS REIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 26	NUMERO 112	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------------	----------------------

CEP 77.760-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICIPIO COLINAS DO TOCANTINS	UF TO
--------------------------	---------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAYRTONBATISTA88@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 9259-6162
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2026** às **10:33:42** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.706.419/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAYRTON B DOS REIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 26	NUMERO 112	COMPLEMENTO *****
--------------------	---------------	----------------------

CEP 77.760-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	--------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAYRTONBATISTA88@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 9259-6162
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2026 às 10:33:42 (data e hora de Brasília).

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2026 10:54:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LAYRTON B DOS REIS LTDA**
CNPJ: **19.706.419/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 26/05/2026, que **LAYRTON B DOS REIS LTDA**, CNPJ: **19.706.419/0001-91**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **25/06/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código ORZQ20260526150003

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: LAYRTON B DOS REIS LTDA

CPF/CNPJ: 19.706.419/0001-91

Endereço: RUA 26, Nº112, QD. 0000, LT0000

Bairro: SETOR OESTE

Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN**, até a presente data.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 75745 - 1

Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 1551/2017 - Art. 159.

Emitido em: 26/05/2026

Validade: 25/06/2026

Código Verificador: wdNrvq2eFtvE



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

8000034



Validador

72119510377787056283715087170847

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:****RAZÃO SOCIAL:** LAYRTON B DOS REIS LTDA - ME**CNPJ :** 19.706.419/0001-91**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 29.558.873-0**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**ENDEREÇO:** R 26, 112, SETOR OESTE - ZONA URBANA**MUNICÍPIO:** COLINAS DO TOCANTINS - TO**FINALIDADE:**

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 27 de Maio de 2026 - 07h 13m 33s

Emitida Via INTERNET**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAYRTON B DOS REIS LTDA
CNPJ: 19.706.419/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:41 do dia 26/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2026.

Código de controle da certidão: **C029.EB10.983D.EF33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAYRTON B DOS REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.706.419/0001-91
Certidão nº: 50454342/2026
Expedição: 26/05/2026, às 14:58:48
Validade: 22/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAYRTON B DOS REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.706.419/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.706.419/0001-91
Razão Social: LAYRTON B DOS REIS LTDA
Endereço: RUA 26 112 / SETOR OESTE / COLINAS DO TOCANTINS / TO / 77760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2026 a 23/06/2026

Certificação Número: 2026052603142174114117

Informação obtida em 26/05/2026 14:53:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 7fb95141

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LAYRTON B DOS REIS LTDA

CNPJ n. 19.706.419/0001-91

Certidão emitida em: 08/05/2026, às 15:09:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 26/05/2026, 15:08:22

000118

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAYRTON B DOS REIS LTDA			Protocolo: TOC2600119656		
NIRE : 17200834295					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200834295	CNPJ 19.706.419/0001-91	Data de Ato Constitutivo 12/02/2014	Início de Atividade 12/02/2014		
Endereço Completo Rua 26, Nº 112, SETOR OESTE - Colinas do Tocantins/TO - CEP 77760-000					
Objeto Social - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - OBRAS DE ALVENARIA - FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - ALUGUEL DE ANDAIMES - ATIVIDADES PAISAGISTICAS - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL - CHAVEIROS - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS - FABRICACAO DE BALCOES E CAMARAS FRIGORIFICAS, DE USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EQUIPADOS OU NAO COM MOTORES ELETRICOS, FABRICACAO DE ARMAZENS FRIGORIFICOS PRE-FABRICADOS, FABRICACAO DE ASPIRADORES, EXAUSTORES, VENTILADORES E OUTROS APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO, EQUIPADOS OU NAO COM MOTORES ELETRICOS - ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OU CONDUTOR - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA TAIS COMPUTADORES E PERIFERICOS, IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VIDEO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DISCOS E DISQUETES OPTICOS, CD-ROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS, COMERCIO VAREJISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO ELETRODOMESTICOS, FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CAMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RADIOS, TELEVISORES - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TAIS MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSAO - COMERCIO VAREJISTA MAQUINAS DE CALCULAR, ESCRIVER E SIMILARES - OPERACAO DE PAGINAS DE INTERNET (WEBSITES) OU DE FERRAMENTAS DE BUSCA (SEARCH ENGINE) PARA GERAR E MANTER GRANDES BASES DE DADOS DE ENDEREÇOS E CONTEUDO DE INTERNET, A OPERACAO DE PORTAIS DA INTERNET QUE ATUALIZAM PERIODICAMENTE SEU CONTEUDO, COMO, POR EXEMPLO, OS DOS MEIOS DE COMUNICACAO, AS ATIVIDADES PARA CERTIFICACAO DIGITAL.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LAYRTON BATISTA DOS REIS	CPF/CNPJ 027.218.321-07	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LAYRTON BATISTA DOS REIS	CPF 027.218.321-07	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 01/09/2025	Número 20250460270	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2026, às 13:26:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código QK11XSUJ.Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

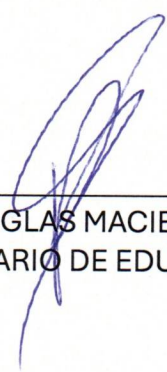
Atestado de capacidade técnica

Atestamos para devidos fins, que a empresa Refrigeração Refrilav, inscrita no CNPJ sob o n 19. 706.419/0001-91, estabelecida na rua 26, nº 112, bairro oeste na cidade de Colinas do Tocantins, no estado de Tocantins, prestou serviço no Fundo municipal de desenvolvimento da educação da cidade de Bernardo Sayão - TO, CNPJ n 29.001.517/0001-87, estabelecida na avenida Antônio Pesconio nº 378-sala 01 bairro centro, na cidade e Bernardo Sayão estado de Tocantins. Detém qualificação técnica para o serviço de dedetização.

Registramos que a empresa prestou serviço, de dedetização tais como desratização descupinização, higienização de caixa d'agua, manutenção preventiva como a limpeza de caixa de gordura nebulização e etc.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima, referidos representam um bom desempenho operacional. Tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Bernardo Sayão-TO 12 de junho de 2026.



PETER DOUGLAS MACIEL DE MELO
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

**ELITE CONTÁBIL****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****19.706.419 LYRTON BATISTA DOS REIS**

Pelo presente instrumento particular:

LAYRTON BATISTA DOS REIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Araguaína – TO, aos 01/04/1991 portador da cédula de identidade RG nº 958.992 2ª Via SSP-TO e do CPF nº 027.218.321-07, residente e domiciliado a Rua 26, nº 112, Setor Oeste, CEP 77.760-000, em Colinas do Tocantins – TO, filho de Lourivamar Batista dos Reis e de Maria Vaneide Batista Ferreira, titular da empresa **19.706.419 LAYRTON BATISTA DOS REIS**, com nome de fantasia **REFRIGERAÇÃO REFRILAV**, com sede na Rua 26, nº 112, Setor Oeste, CEP 77.760-000 em Colinas do Tocantins – TO, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE **1780035035-3** em 12/02/2014, devidamente inscrita no CNPJ **19.706.419/0001-91**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, resolve transformar a empresa individual em Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O objeto da empresa passará a ser:

- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Obras de alvenaria;
- Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Aluguel de andaimes;
- Atividades paisagísticas;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- Chaveiros;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Imunização e controle de pragas urbanas;
- Instalação e manutenção elétrica;

Parágrafo Único – O objeto do estabelecimento matriz passará a ser:

- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Obras de alvenaria;
- Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Aluguel de andaimes;
- Atividades paisagísticas;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- Chaveiros;



ELITE CONTÁBIL

- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Imunização e controle de pragas urbanas;
- Instalação e manutenção elétrica.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventiladores e refrigeração;

CNAE Nº 7733-2/02 – Aluguel de andaimes;

CNAE Nº 8130-3/00 – Atividades Paisagísticas;

CNAE Nº 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;

CNAE Nº 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;

CNAE Nº 3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

CNAE Nº 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamento eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CNAE Nº 3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

CNAE Nº 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

CNAE Nº 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CNAE Nº 4399-1/03 – Obras de alvenaria;

CNAE Nº 1622-6/99 – Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;

CNAE Nº 9529-1/02 – Chaveiro;

CNAE Nº 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas.

Cláusula Segunda – O acervo da empresa individual, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada ora constituída.

Cláusula Terceira – Fica transformado este Empresário Individual em Empresa de Responsabilidade Limitada, passando o nome empresarial a ser **LAYRTON B. DOS REIS LTDA**, com nome de fantasia REFRIGERAÇÃO REFRILAV, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma nesta data, em ato contínuo, a solicitação de sua inscrição como LTDA, mediante Contrato Social, que terá a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO

LAYRTON BATISTA DOS REIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Araguaína – TO, aos 01/04/1991 portador da cédula de identidade RG nº 958.992 2ª Via SSP-TO e do CPF nº 027.218.321-07, residente e domiciliado a Rua 26, nº 112, Setor Oeste, CEP 77.760-000, em Colinas do Tocantins – TO, filho de Lourivamar Batista dos Reis e de Maria Vaneide Batista Ferreira. Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Clausula 1ª – Do Nome Empresarial, Fantasia e Endereço da Sede

A empresa girará sob o nome empresarial **LAYRTON B DOS REIS LTDA**, com o nome de fantasia



ELITE CONTÁBIL

REFRIGERAÇÃO REFRILAV e terá sede e domicílio na Rua 26, nº 112, Setor Oeste, CEP 77.760-000 em Colinas do Tocantins – TO.

Cláusula 2ª – Do Capital Social

O Capital Social será no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL (R\$)
LAYRTON BATISTA DOS REIS	40.000	100	40.000,00
TOTAL	40.000	100	40.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª – Do Objeto Social

O objeto da empresa será:

- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Obras de alvenaria;
- Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Aluguel de andaimes;
- Atividades paisagísticas;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- Chaveiros;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Imunização e controle de pragas urbanas;
- Instalação e manutenção elétrica;

Parágrafo Único – O objeto do estabelecimento matriz será:

- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Obras de alvenaria;
- Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Aluguel de andaimes;
- Atividades paisagísticas;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- Chaveiros;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Imunização e controle de pragas urbanas;
- Instalação e manutenção elétrica.



ELITE CONTÁBIL

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventiladores e refrigeração;
CNAE Nº 7733-2/02 – Aluguel de andaimes;
CNAE Nº 8130-3/00 – Atividades Paisagísticas;
CNAE Nº 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
CNAE Nº 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
CNAE Nº 3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
CNAE Nº 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamento eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
CNAE Nº 3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
CNAE Nº 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
CNAE Nº 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
CNAE Nº 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
CNAE Nº 1622-6/99 – Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
CNAE Nº 9529-1/02 – Chaveiro;
CNAE Nº 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas.

Cláusula 4ª – Do Início da Atividade e Prazo de Duração

A empresa iniciou suas atividades em **12 de fevereiro de 2014** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – Da Abertura de filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência no país ou fora dele, mediante ato da administração ou por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade, a critério da administração poderá participar de outra sociedade como quotista, bem como poderá aplicar seus próprios incentivos fiscais ou aplicá-los na sociedade já organizada.

Cláusula 6ª – Da Administração

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LAYRTON BATISTA DOS REIS**, com todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do sócio único.

Cláusula 7ª – Da Declaração de Desimpedimento

O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula 8ª – Do Pró-Labore

O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª – Do Balanço Patrimonial dos Lucros e Perdas

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª – Do Falecimento ou Interdição

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 11ª – Do Porte Empresarial

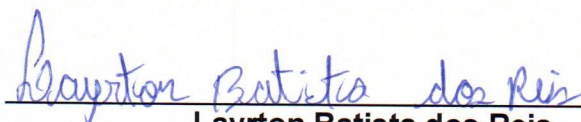
O sócio declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa – ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 12ª – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E assim, assina o presente instrumento em uma única via para o devido registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS.

Colinas do Tocantins – TO, 07 de dezembro de 2023



Layrton Batista dos Reis
Sócio-administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAYRTON B DOS REIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02721832107	LAYRTON BATISTA DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023 15:35 SOB N° 17200834295.
PROTOCOLO: 230751032 DE 12/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317704774. CNPJ DA SEDE: 19706419000191.
NIRE: 17200834295. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2023.
LAYRTON B DOS REIS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Tocantins
Corpo de Bombeiro Militar
Comando de Atividades Técnicas

Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência Simplificado

Protocolo 01.13594.2025

Data de vencimento 17/10/2026

A presente edificação, classificada como de médio potencial de risco de incêndio e emergência, nos termos da NT-32 e encontra-se regularizada perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Razão social / Responsável pelo uso

Layrton B Dos Reis Ltda

Nome Fantasia

REFRIGERAÇÃO REFRILAV

Endereço

Rua 26, 112

Bairro

Setor oeste

Área total construída

56 m²

Quantidade de público

12

CNPJ/CPF

19.706.419/0001-91

Complemento

Não informado

Cidade

Colinas do Tocantins

Ocupação

D-3

Medidas de segurança exigidas para a edificação e declaradas pelo responsável pelo uso

A edificação possui, conforme declaração do proprietário ou Responsável pelo uso da edificação, as seguintes medidas de segurança prevista no Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos e respectiva NT-32 - Processo Técnico Simplificado:

- Extintor de incêndio instalado de acordo com a NT-32 - PTS
- Iluminação de emergência instalada de acordo com a NT-32 - PTS
- Saída de emergência de acordo com a NT-32 - PTS
- Sinalização de emergência instalada de acordo com a NT-32 - PTS

Questionário

1 - A área construída total da edificação onde a atividade é exercida é superior a 750 m²? Não; 2 - A atividade é exercida em uma sala isolada no térreo de uma edificação com área total construída de até 750 m². A sala possui acesso direto a via pública e não possui comunicação (aberturas nas paredes e/ou vãos na estrutura de cobertura) com os demais ambientes/cômodos vizinhos? Minha atividade ocupa toda edificação; 3 - A edificação possui até 06 (seis) metros de altura (medida do piso do último pavimento habitável ao piso térreo da edificação)? Sim; 4 - A edificação possui subsolo? Não possui; 5 - A edificação se trata de local de reunião de público (Grupo F)? Não; 6 - Caso haja uso de botijão de 13 Kg de gás liquefeito de petróleo - GLP (tipo P-13), declaro que será utilizado até 05 (cinco) recipientes, em uso ou não, acondicionados em área externa da edificação e permanentemente ventilada, sendo protegidos contra intempéries, a 1,5 m de ralos, galerias pluviais, caixas de gorduras e similares, e quando interligados a um aparelho (fogão, cooktop, etc) serão de forma individual com uso de mangueira certificada; 7 - Manipula ou armazena fogos de artifícios ou produtos explosivos? Não; 8 - Possui riscos especiais (caldeiras e vasos de pressão; subestações elétricas, gás inflamável) não permitidos pela NT-32 (Processo Técnico Simplificado-PTS)? Não; 9 - Armazena ou manipula líquidos combustíveis ou inflamáveis, em recipientes ou tanques aéreos, acima de 1.000 litros? Não; 10 - Possui revenda e/ou comércio de GLP (gás liquefeito de petróleo)? Não; 11 - Existe Central de GLP (gás liquefeito de petróleo)? Área delimitada, que abriga e protege os recipientes de GLP e seus acessórios (tubulações e registros) para consumo. ATENÇÃO: a utilização de até 5 botijões de 13 kg de forma independente não configura central de GLP. Não; 12 - Caso haja materiais de acabamento e revestimento de material combustível no piso, paredes, divisórias, teto ou forro, declaro que estes possuirão tratamento retardante ao fogo e mantereí no local o documento comprobatório de responsabilidade técnica, do profissional responsável pelo tratamento? (Aplicável apenas às divisões B, F1, F2, F3, F4, F5, F6, F7, F8, H2, H3, H5 e L1.). Observação: Materiais dispensados do tratamento retardante ao fogo: vidro, concreto, gesso, produtos cerâmicos, pedra natural, alvenaria, metais e ligas metálicas, pisos de madeira maciça, na forma de tábuas ou tacos, mesmo que envernizados. Não possui; 13 - Possui na edificação a ocupação HABITAÇÃO COLETIVA com capacidade superior a 40 leitos? Não; 14 - Possui na edificação a ocupação HOTEL E ASSEMBLEADO com capacidade superior a 40 leitos? Não; 15 - Possui na edificação CALL CENTER com capacidade superior a 200 (duzentos) funcionários? Não; 16 - Possui na edificação ocupação PRÉ-ESCOLA ou ESCOLA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (divisões E-5 e E-6), com salas de aulas ou outros ambientes frequentados pelos alunos em pavimentos acima do térreo? Não possuo essa ocupação; 17 - Possui na edificação ocupação HOSPITALAR ou de CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÃO FÍSICA OU MENTAL? Não; 18 - A edificação possui até 03 (três) pavimentos, incluindo o térreo como um dos pavimentos? Sim; 19 - Em qual das seguintes classificações a sua empresa se enquadra? LTDA - Sociedade Limitada;

Observações para o licenciamento on-line

I - Este alvará foi emitido eletronicamente com base nas declarações prestadas pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação. Sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento das informações. (NT-32)

II - Compete ao proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação a manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico. (NT-32)

III - A edificação será fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo para verificação das medidas de segurança e informações declaradas. (NT-32)

IV - Caso seja constatada qualquer irregularidade falta de documento obrigatório, informações declaradas não condizentes com as encontradas durante a fiscalização e demais situações da NT 32 serão aplicadas as sanções previstas no código de segurança contra incêndio e emergência (Lei 3.798/2021): multa, cassação da licença, embargo e/ou interdição.

V - Declaração falsa é crime. Art. 299 do Código Penal; Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público.

Este documento deve ser mantido assinado em local visível e acessível, à fiscalização



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Sistema PREVENIR
17/10/2025
SESTEC - Colinas do Tocantins
<https://prevenir.bombeiros.to.gov.br>

Assinatura do proprietário ou responsável pelo uso da edificação

Layrton Batista dos Reis
Layrton B Dos Reis Ltda



001 127

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 1. e, Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDDM/AAAA - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDDM/YYYY - 5. Fecha de Emisión - 6b. Data de Validade / Expiration Date / DDMM/AAAA - 7. CFC / ACC - 8. Documento Identitário - Original e Copy / Identity Document - Issuing Authority - Documento de Identificação - Autoridade Emissora / Documento de Identificación - Autoridad Emisora - 9. Categorias / Categories / Categorías - 10. Número da Categoria / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar - 13. Categoria / Category / Categoría - 14. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad

I<BRA062435959<203<<<<<<<<<<<
9104015M3403048BRA<<<<<<<<<<<D
LAYRTON<<BATISTA<DOS<REIS<<<<<

